

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL 054/2012-COGEPS

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS PROVISÓRIOS DAS PROVAS ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ.

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando

- a Resolução nº 01/2009 de 13 de abril de 2009;
- a Lei Municipal nº 1.373/2011 de 08 de junho de 2011,
- o Edital 001/2012-CP, de 27 de abril de 2012,
- o Edital nº 002/2012-CP, de 19 de junho de 2012;
- o Edital nº 003/2012-CP, de 25 de junho de 2012;
- o Edital nº 039/2012-COGEPS, de 06 de junho de 2012,
- o Edital nº 042/2012-COGEPS, de 12 de junho de 2012,
- o Edital nº 046/2012-COGEPS, de 14 de junho de 2012,

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** Os gabaritos provisórios relativos às provas escritas do *Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, do Estado do Paraná*, conforme descrito a seguir:

#### **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

##### **1. Advogado:**

1 = A	2 = E	3 = C	4 = B	5 = B	6 = C	7 = A	8 = E	9 = E	10 = A
11 = C	12 = B	13 = A	14 = E	15 = D	16 = C	17 = B	18 = A	19 = E	20 = B
21 = B	22 = A	23 = D	24 = B	25 = C	26 = B	27 = E	28 = B	29 = B	30 = D

#### **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

### 1. Assistente Legislativo:

1= E	2= E	3=B	4=B	5=C	6=E	7=E	8=B	9=C	10=B
11=B	12=D	13= E	14=A	15=C	16=D	17=A	18= B	19=D	20=A
21= C	22=A	23=A	24=E	25=A	26=A	27=B	28=E	29=A	30= A

**Art. 2º** De acordo com o edital do concurso, a GOCEPS aceitará recursos contra o gabarito provisório, desde que estejam em conformidade com as disposições previstas.

§ 1º Os recursos deverão ser feitos no site [www.unioeste.br/concursos/externos](http://www.unioeste.br/concursos/externos), **até às 17h do dia 27 de junho de 2012.**

§ 2º O recurso impõe que o candidato detalhe as razões da discordância e do questionamento em relação ao gabarito publicado.

§ 3º Após o prazo estabelecido, o sistema para protocolização de recursos será desativado, não sendo mais possível recorrer contra questões da **Prova Escrita.**

§ 4º Serão desconsiderados aqueles recursos que não estejam adequadamente justificados e devidamente fundamentados.

§ 5º O recurso só poderá ser interposto por candidato e este informará seus dados de inscrição, para que se possa identificá-lo como um dos concorrentes.

§ 6º Os recursos serão apreciados pela COGEPS, que emitirá parecer **até 29 de junho de 2012**, e o divulgará por meio de Edital, não cabendo outros recursos.

§ 7º Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo será publicado na forma de Edital por parte da COGEPS, **até o dia 02 de julho de 2012.**

§ 8º Exceto os recursos previstos anteriormente, não se concederá revisão da **Prova Escrita**, segunda chamada ou recontagem de pontos da mesma.

Publique-se.

Cascavel, 25 de Junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
**Coordenador de Concursos e Processos Seletivos**  
Portaria 0987/2012-GRE